



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

PROJETO DE LEI Nº /2023

**"INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA" NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Aracruz, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA", que tem como objetivo proporcionar terapia educacional, que utiliza os recursos do cavalo, dentro de uma abordagem interdisciplinar, na área de Saúde, Educação e Esportes, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social de pessoas com deficiência físicas e intelectuais, distúrbios comportamentais e/ou dificuldades de aprendizagem, assim como vítimas de acidentes que tenham possibilidade de melhora do quadro clínico.

**§ 1º.** Equoterapia é um método terapêutico e educacional, o qual por meio de abordagem transdisciplinar, utiliza o cavalo para o desenvolvimento das pessoas com deficiências, buscando melhorias significativas em suas condições Biopsicossociais.

**Art. 2º.** O Programa Municipal de Equoterapia consiste no atendimento à saúde e educação às pessoas com necessidades específicas; na área de habilitação, reabilitação e social, sendo indicada também às pessoas com distúrbios evolutivos e/ou comportamentais.

Parágrafo único - A Equoterapia mencionada no "caput" é reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico (parecer nº 06/97, de 9 de abril de 1997);





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete Vereador André Carlesso**

**Art. 3º.** A prática da equoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica.

**Art. 4º.** Os locais para a prática da Equoterapia devem ser dotados de instalações apropriadas e cavalos devidamente adestrados para este fim.

**Art. 5º.** O Programa Municipal de Equoterapia, através do Secretário de Saúde, poderá firmar convênio com entidades, órgãos públicos, associações, instituições de ensino e similares, para o desenvolvimento de suas atividades técnicas de equoterapia.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da implantação do Programa Municipal de Equoterapia ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 24 de março de 2023.

Atenciosamente.

ANDRÉ CARLESSO  
vereador  
PROGRESSISTA





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete Vereador André Carlesso**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta legislativa visa instituir o programa municipal de equoterapia para pessoas com deficiência, altas habilidades, com distúrbio comportamental e às vítimas de acidentes.

A equoterapia é um método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar, voltado para o desenvolvimento da pessoa com deficiência. Durante a terapia são realizadas posturas semelhantes às do volteio, porém adaptadas para os praticantes de equoterapia, lembrando que sempre se deve respeitar a idade, patologia, necessidade e potencialidade do praticante.

Quanto mais estimulada a pessoa com deficiência física e/ou cognitiva, maior será sua qualidade de vida e assim sendo terá uma maior chance de uma inclusão social. A equoterapia é um meio de reabilitação que busca concentração, atenção, disciplina, motivação, aumento de autoestima e confiança.

A projeto de Lei prevê a ampla possibilidade do Poder Público firmar convênios e/ou parcerias com entidades privadas ou públicas para implantação do programa.

Temos como exemplo de sucesso da terapia mencionada no projeto o CENTRO DE EQUOTERAPIA do Regimento de Polícia Montada, em Campo Grande, que criado há mais de 20 anos, já realizou cerca de 15.000 atendimentos e atende hoje 98 praticantes, entre adultos e crianças, a partir de três anos de idade.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete Vereador André Carlesso**

Logo, diante do exposto peço apoio aos ilustres pares para aprovação o presente.

Aracruz, 24 de março de 2023.

Atenciosamente.

ANDRÉ CARLESSO  
vereador  
PROGRESSISTA

André Carlesso



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003200370036003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDRE CARLESSO** em 24/03/2023 15:24

Checksum: **B0560B59F40FE7BE60447D33F413749901C06B1CBC99CBDB290B16CD448E18BF**

